

**Despacho n.º 9/SACTC/98**

No uso da competência que me foi conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, designo a licenciada Margarida Chaves para servir como oficial público na celebração do contrato entre o Instituto Cultural de Macau e a empresa «Cia. Limpeza Hou Wai», para a prestação de serviços de limpeza para as instalações do Instituto Cultural de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 27 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

**批示 第 9/SACTC/98 號**

根據五月二十日第 90/91/M 號訓令第一條第一款 e) 項，以及經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十三條第一款的規定，本人委任謝菩蕾學士在澳門文化司署與豪威清潔公司簽訂合同時作為立契官，以便為澳門文化司署設施提供清潔服務。

一九九八年三月二十七日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司 高樹維

**Despacho n.º 10/SACTC/98**

No uso da faculdade conferida pelo ponto 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, subdelego na presidente do Instituto Cultural de Macau, licenciada Gabriela Pombas de Ramiro Cabelo, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante do contrato a celebrar entre o Instituto Cultural de Macau e a empresa «Guardforce (Macau) Serviços e Sistemas de Segurança, Limitada», para a prestação de serviços de segurança e vigilância para as instalações dos organismos dependentes do Instituto Cultural de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 27 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

**批示 第 10/SACTC/98 號**

根據五月二十日第 90/91/M 號訓令第四條第一點的規定，本人將授予澳門文化司署司長布嘉麗學士有關的一切權力：代表澳門作為立約人，為澳門文化司署與衛安（澳門）有限公司簽訂合同，以便為澳門文化司署從屬機構設施提供保安及守衛服務。

一九九八年三月二十七日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司 高樹維

**Despacho n.º 11/SACTC/98**

No uso da competência que me foi conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, designo a licenciada Maria Margarida Santos Ubach Chaves para servir como oficial público na celebração do contrato entre o Instituto Cultural de Macau e a empresa «Guardforce (Macau) Serviços e Sistemas de Segurança, Limitada», para a prestação de serviços de segurança e vigilância para as instalações dos organismos dependentes do Instituto Cultural de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 27 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

**批示 第 11/SACTC/98 號**

根據五月二十日第 90/91/M 號訓令第一條第一款 e) 項，以及經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十三條第一款的規定，本人委任謝菩蕾學士在澳門文化司署與衛安（澳門）有限公司簽訂合同時作為立契官，以便為澳門文化司署從屬機構設施提供保安及守衛服務。

一九九八年三月二十七日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司 高樹維

**Despacho n.º 12/SACTC/98**

Havendo necessidade de se proceder à substituição dos vogais representantes da Associação dos Hotéis de Macau no Conselho Coordenador da Acção Formativa, do Instituto de Formação Turística, por cessação de funções dos nomeados no Despacho n.º 11/SACTC/96, de 6 de Maio, publicado no *Boletim Oficial* de 15 de Maio do mesmo ano, e constatada a normal mobilidade das pessoas que exercem funções directivas em Associações como a visada, ouvida contudo a mesma Associação, determino, no uso da competência delegada por força do artigo 1.º da Portaria n.º 261/95/M, de 28 de Setembro, que a representação da Associação dos Hotéis de Macau, para os efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto, passe a ser feita pelo presidente e vice-presidente daquela Associação.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 31 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

## 批示 第12/SACTC/98號

鑑於一九九六年五月十五日《政府公報》公布之五月六日第1/SACTC/96號批示獲委任為旅遊培訓學院培訓活動協調委員會委員之澳門酒店協會代表，其職務已告終止並需要進行替代，以及鑑於協會領導人員之正常變動；經聽取該協會之意見後；本人行使九月二十八日第261/95/M號訓令第一條所授予之權限，為了八月二十八日第45/95/M號法令第十八條第一款g)項所指之所有效力，決定澳門酒店協會之席位由該協會之主席及副主席代表。

一九九八年三月三十一日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司 高樹維

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 8 de Abril de 1998. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

一九九八年四月八日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

秘書長 狄奕龍

## SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

### 反貪污暨反行政違法性高級專員公署

#### Extractos de despachos

#### 批示綱要

Por despachos de 12 de Março de 1998, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Alto-Comissário, substituto, no uso dos poderes conferidos pelo artigo 27.º, n.º 1, da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro:

Kuong Weng Kuai, Wong Tak Hoi e Hun Sei — renovadas as comissões de serviço, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugados com os artigos 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, como auxiliares qualificados, 3.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 27 de Abril, 3 e 11 de Maio de 1998, respectivamente, mantendo os lugares que ocupam.

反貪污暨反行政違法性代高級專員行使九月十日第11/90/M號法律第二十七條一款所賦予的權力，於一九九八年三月十二日批示如下：

Kuong Weng Kuai, Wong Tak Hoi 及 Hun Sei，根據九月十日第11/90/M號法律第十六及三十二條、和一月二十九日第7/92/M號法令第十五條一款及十七條一款之規定，分別自一九九八年四月二十七日、五月三日及五月十一日起，續委任為本署第三職階熟練助理員，為期一年，並維持現時擔任之職務。

Por despachos de 18 de Março de 1998, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Alto-Comissário, substituto, no uso dos poderes conferidos pelo artigo 27.º, n.º 1, da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro:

Licenciados António Augusto Pinto dos Santos Carvalho e Joaquim Teixeira de Sousa — renovadas as comissões de serviço, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, 4.º, n.º 2, e 15.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, como coordenadores deste Alto-Comissariado, a partir de 13 de Maio até 31 de Dezembro de 1998, e 29 de Abril de 1998 até 31 de Julho de 1999, respectivamente, mantendo os lugares que ocupam.

反貪污暨反行政違法性代高級專員行使九月十日第11/90/M號法律第二十七條一款所賦予的權力，於一九九八年三月十八日批示如下：

António Augusto Pinto dos Santos Carvalho 及 Joaquim Teixeira de Sousa 兩人均為學士，根據九月十日第11/90/M號法律第十六及三十二條、和一月二十九日第7/92/M號法令第四條二款及十五條一款之規定，續委任為本署協調員，分別自一九九八年五月十三日及四月二十九日起，至一九九八年十二月三十一日及一九九九年七月三十一日止，並維持現時擔任之職務。

Por despacho de 19 de Março de 1998, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Alto-Comissário, substituto, no uso dos poderes conferidos pelo artigo 27.º, n.º 1, da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro:

Kuong Mei Fong — nomeada, em comissão de serviço, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugados com os artigos 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 20 de Março de 1998, inclusive, indo ocupar um dos lugares criados pelo citado decreto-lei e que se encontra vago.

反貪污暨反行政違法性代高級專員行使九月十日第11/90/M號法律第二十七條一款所賦予的權力，於一九九八年三月十九日批示如下：

Kuong Mei Fong，根據九月十日第11/90/M號法律第十六及三十二條、和一月二十九日第7/92/M號法令第十五條一款及十七條一款之規定，自一九九八年三月二十日，被委任為本署第一職階一等助理技術員，以填補一月二十九日第7/92/M號法令所設立但現空缺之一職位。

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 8 de Abril de 1998. — O Chefe de Gabinete, *António Gomes da Silva*.

一九九八年四月八日於澳門反貪污暨反行政違法性高級專員公署

秘書長 高斯華